



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.619/2018.

"ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.601 DE 29 DE AGOSTO DE 2017 (QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO".

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.601/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação, como verba indenizatória a todos os servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e agentes honoríficos do Poder Executivo de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, agentes honoríficos do Município de Ribeirão Vermelho o Auxílio-Alimentação, como verba indenizatória no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho/MG, aos 23 de julho de 2018.

Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.

Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

